



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

100 PARA DESTRAVAR SEU FUTURO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.047726/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA

Endereço: JOSE LUIZ MAZZALI Número: 450 Complemento: SALA A SETOR M 03B GLP LOUVEIRA I

Bairro: SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA UF: SP CEP:13294-002

CNPJ/MF nº: 01.404.158/0001-90

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

06/02/2026 a 15/05/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

06/02/2026 a 30/04/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A presente Promoção tem por objetivo conceder prêmios, de maneira gratuita, aos Participantes que, durante o período de **06/02/2026 a 30/04/2026**, realizarem (i) a **matrícula** em qualquer um dos cursos de idiomas, com duração de 12 (doze) meses ou mais, oferecidos pelas unidades da marca Wizard by Pearson participantes e localizadas em uma das cidades descritas na área de abrangência da promoção, seguida do cadastro no site da Promoção <http://100aulasnowizard.com.br> acompanhado do upload (envio) do contrato de prestação de serviços celebrado dentro do mesmo período; ou (ii) o **cadastro** no site da Promoção <http://100aulasnowizard.com.br>, apenas;

A seguir a lista das unidades da marca Wizard by Pearson participantes desta promoção: www.100aulasnowizard.com.br/unidades

Poderão participar desta Promoção pessoas físicas maiores ou 18 (dezoito) anos, desde que residentes e domiciliados na área de abrangência da Promoção. As pessoas a partir de 3 (três) anos completos e menores de 18 (dezoito) anos serão representadas por seus responsáveis legais no ato da matrícula ou do cadastro, conforme o caso, e respeitados os demais critérios de participação, conforme aplicável.

Para a hipótese de participação decorrente da realização da matrícula, o interessado em participar deverá, adicionalmente, fazer um cadastro, por meio do link <http://www.100aulasnowizard.com.br>, até às 23h59min do dia **07/05/2026** (horário de Brasília). Se aplicável, o Participante deverá solicitar o contrato de prestação de serviços diretamente na secretaria da unidade franqueada, e, então, seguir com o seu cadastramento na Promoção para receber seus números da sorte correspondentes.

Se aplicável, o Participante deverá guardar o contrato de prestação de serviços durante todo o Período da Promoção, uma vez que tal documento será exigido pela Promotora no ato de validação dos Participantes contemplados.

O Participante menor de 18 (dezoito) anos, no ato do cadastro, deve estar representado por seus responsáveis legais. Para fins de esclarecimentos, o cadastro deverá ser feito em nome e vinculado ao CPF do Participante, com base em seus próprios dados pessoais. No ato do cadastro, haverá também campos de preenchimento obrigatório destinados aos responsáveis legais, como forma de registro da representação. Caso o participante menor de idade não esteja inscrito no CPF, o cadastro deverá ser feito em nome e vinculado ao CPF dos pais ou responsáveis legais do menor.

Na hipótese de o Participante contemplado ter entre 3 (três) a 17 (dezessete) anos, este deverá, obrigatoriamente, ser representado por 1 (um) de seus representantes legais para o recebimento do prêmio.

A inserção de dados incorretos ou inverídicos, e o não preenchimento dos campos destinados aos responsáveis legais ou preenchimento de forma incorreta e divergente do contrato de prestação de serviços, se aplicável, implicará na desclassificação da respectiva participação, para todos os fins e efeitos.

Cada participação advinda da realização (i) da **matrícula** em qualquer um dos cursos de idiomas, com duração de 12 (doze) meses ou mais, oferecidos pelas unidades da marca Wizard by Pearson participantes e localizadas em uma das cidades descritas na área de abrangência da promoção, desde que atendidas as demais condições acima, receberá **10 (dez) números da sorte** - caso não haja o envio do contrato de prestação de serviços, ou este seja assinado fora do período da promoção, nenhum número da sorte será outorgado ao participante; ou (ii) do **cadastro** no site da Promoção, apenas, receberá **1 (um) número da sorte**.

Caso um mesmo Participante realize a matrícula e, posteriormente, efetue o cadastro no site da Promoção (<http://100aulasnowizard.com.br>), fará jus, de forma cumulativa, à quantidade de números da sorte correspondente a cada ato - matrícula e cadastro -, totalizando o recebimento de 11 (onze) números da sorte.

Se aplicável, a participação que não estiver com a Situação Cadastral Regular, que significa, simultaneamente, contrato de prestação de serviços vigente e ausência de inadimplência financeira junto à unidade franqueada, durante todo o Período da Promoção, não terá direito a nenhum número da sorte.

Para fins deste Regulamento, será permitido que cada participante realize o cadastro no site da Promoção apenas uma única vez e para uma única matrícula, se aplicável. Não sendo permitida que uma mesma matrícula seja cadastrada mais de uma vez, se aplicável.

O número da sorte poderá ser consultado pelo site da promoção <http://www.100aulasnowizard.com.br>, devendo o Participante consultar pelo seu número de CPF utilizado para o cadastro.

A Promotora não se responsabiliza por quaisquer danos e despesas oriundos de caso fortuito e/ou força maior, que impeçam o contemplado de cumprir os prazos e demais requisitos previstos neste regulamento para completo gozo do prêmio objeto desta Promoção Comercial.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 15/05/2026 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/02/2026 00:00 a 30/04/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/05/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Apeninos NÚMERO: 429 COMPLEMENTO: CJ 809 BAIRRO: Adlimação

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01533-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Associação de Franqueados Wizard São Paulo

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale compra da Loja Casas Bahia com sugestão de uso para compra de Smart TV	14.900,00	14.900,00	0	9	1
100	Vale Compra da Loja Centauro com sugestão de uso para compra de Camisa da Seleção Brasileira de Futebol	400,00	40.000,00	0	9	2

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
101	54.900,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da Promoção:

- Colaboradores da Promotora - seus ascendentes, descendentes e parentes colaterais em até 2º grau- e das demais empresas envolvidas diretamente nesta Promoção, incluindo as unidades franqueadas da marca Wizard by Pearson;
- Alunos (re)matriculados antes do início e após o final desta Promoção;
- Alunos que não estiverem com a Situação Cadastral Regular, que significa, simultaneamente, contrato de prestação de serviços vigente e ausência de inadimplência financeira junto a unidade franqueada, durante todo o Período da Promoção; e
- Alunos de unidades Wizard by Pearson não participantes da promoção.

O Participante que praticar ato ilegal, ilícito ou que atente contra os objetivos e regras gerais da Promoção e em específico deste Regulamento, bem como aquele que não atenda a quaisquer requisitos previstos no presente Regulamento e/ou encaminhe, por sua culpa exclusiva, dados falsos, incorretos ou incompletos, não fará jus aos benefícios estabelecidos neste Regulamento e terá sua participação desconsiderada.

No ato da validação da participação, caso seja constatado que o Participante não está em Situação Cadastral Regular, se for o caso, por qualquer razão, dentre elas não ter enviado o contrato de prestação de serviços, ou este seja assinado fora do período da promoção, o Participante será desclassificado e outro sorteado será apurado em substituição a esse, na forma aqui descrita.

Quando da verificação do número sorteado, se constatado que o Participante contemplado está incluído na relação das pessoas impedidas de participar, serão automaticamente desclassificados e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra prevista neste Regulamento.

Vale ressaltar que o Participante que tenha excluído seu cadastro da Promoção, bem como aquele que não estiver em Situação Cadastral Regular, se for o caso, até o encerramento da promoção, também perderá o direito de ser contemplado no sorteio.

Caso algum Participante contemplado se recuse, ou não apresente os documentos solicitados no prazo de 72 (setenta e duas) horas do efetivo contato, ou ainda, os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado ao próximo Participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste Regulamento.

A Promotora poderá aplicar a presente regra quantas vezes forem necessárias, até que consiga distribuir a premiação ofertada nesta Promoção a um participante válido, conforme Critérios de Desclassificação do presente Regulamento

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A Promotora entrará em contato direto com os Participantes contemplados, em até 7 dias da data de apuração, por meio de mensagem e/ou ligação por whatsapp, SMS, ligação telefônica e/ou e-mail, de acordo com os dados que constarem em seu cadastro. Nesse sentido, o Participante deve se certificar de que os dados inseridos em seu cadastro estão e permanecerão atualizados durante toda a vigência da Promoção. Se necessário, a tentativa de contato será feita por 3 (três) vezes, em diferentes datas e horários.

Caso seja identificada a impossibilidade efetiva de contato com o Participante contemplado devido ao fornecimento equivocado de informações quando da realização do cadastro no site da Promoção e/ou ao insucesso nas 3 (três) tentativas de contato, o prêmio correspondente será destinado a outro Participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste Regulamento.

O nome e número da sorte dos Participantes contemplados serão divulgados no site da Promoção tão logo a confirmação de contemplação seja concluída pela auditoria, e ficarão disponíveis para consulta por, no mínimo, 40 (quarenta) dias.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Após o efetivo contato com o potencial contemplado, ele terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas para apresentar e entregar a documentação exigida, contados da data do primeiro contato efetivo da empresa promotora, sob pena de desclassificação, aplicando-se a regra descrita neste regulamento.

Entende-se por Efetivo Contato a confirmação de leitura do e-mail, SMS, mensagem via Instagram e/ou WhatsApp, bem como qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente realizado pela empresa promotora com o potencial contemplado, sendo responsabilidade deste acessar a caixa de spam, de modo a verificar eventuais e-mails enviados pela empresa promotora, e verificar suas ligações e mensagens regularmente dentro do prazo estipulado.

Após a confirmação dos dados do contemplado, decorrente do contato a respeito da contemplação, o prêmio será entregue ao contemplado livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

Caberá, igualmente, ao contemplado, na ocasião do recebimento do prêmio, a assinatura do recibo de entrega do prêmio, o qual deverá ser devolvido à empresa promotora como comprovante de regularidade desta campanha promocional.

Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou encargos aos contemplados, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apuração, cumprindo ao disposto no art. 5º do Decreto 70.951/72.

Na hipótese de o Participante contemplado com idade inferior a 18 (dezoito) anos, este deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado de um de seus pais ou de seu representante legal, munido de identificação, para o recebimento do prêmio, assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e dos documentos necessários. Nesse caso, o prêmio será entregue em nome do menor, mas o respectivo Termo de Quitação e Entrega de Prêmio será assinado pelo seu responsável legal (pai, mãe, tutor ou curador), que deverá entregar cópia de seu RG e CPF, bem como da certidão de nascimento ou RG do menor.

Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro.

Na eventualidade do contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

Será resguardado o direito do contemplado de reclamar seu prêmio no prazo de até 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da data da respectiva apuração. Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art.

6º do decreto 70.951/72.

A empresa promotora poderá solicitar que o vencedor forneça fotos, vídeos e outros registros do recebimento do prêmio para divulgação em seus perfis nas mídias sociais, cuja autorização de uso das fotos, vídeos e outros registros do recebimento será dada com a adesão às regras do regulamento e participação na promoção. O contemplado autoriza o uso de sua imagem, voz, desempenho e nome, em filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa,

para divulgação da Promoção no território nacional e exterior pelo período de até 1 (um) ano após o término da promoção. Os prêmios são individuais e intransferíveis, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que os Participantes contemplados possam ter para usufruí-los, e não será permitido ao Participante contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS: DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Promoção será divulgada através de meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora.

Os Participantes contemplados autorizam a Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente Promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da assinatura do termo, conforme disposto na Portaria 7.638/2022 ME.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos Participantes desta Promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela Promotora através do e-mail (contato@100aulasnawizard.com.br, em funcionamento de segunda a sexta, das 9h às 18h, e persistindo-as, submetidas a SPA-MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da Promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos Participantes.

O regulamento completo desta Promoção estará disponível no www.100aulasnawizard.com.br site

A participação na presente Promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

As participações que não preencherem as condições básicas da Promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os Participantes serão automaticamente desconsiderados.

A Promotora deverá encaminhar a SPA/MF, a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações", do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria.

- PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

Os Participantes, ao se cadastrarem para participarem da Promoção, entendem que a Promotora fará o tratamento de seus dados pessoais (nome completo, CPF, telefone, endereço, data de nascimento, e-mail, UF), para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste Regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal no 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis a privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (SPA-MF).

O tratamento dos dados pessoais dos Participantes pela Promotora terá por finalidade a realização da Promoção, e para isso, esta poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização da Promoção é limitado a esta finalidade. A Política de Privacidade da Promotora disponível em www.wizard.com.br/politica-deprivacidade/ descreve em detalhes as atividades de tratamento de dados pessoais e informa sobre os direitos dos titulares dos dados pessoais. Os dados pessoais do Participante poderão ser mantidos pela Promotora por até 5 (cinco) anos após o término da Promoção, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

No momento do cadastro para a Promoção, ou separadamente, o Participante terá a opção, a seu exclusivo critério, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações de marketing e promocionais da Promotora ou de terceiros. Este consentimento para comunicações de marketing é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo Participante, a seu exclusivo critério, sem que isso enseje em qualquer tipo de prejuízo ou discriminação ao participante. Caso o participante não desejar receber comunicações de marketing, isso também não afetará o seu direito de participar da Promoção, bem como não afetará seu direito de eventualmente ser o contemplado nesta Promoção.

De acordo com e na medida do disposto na legislação aplicável, como titular de dados pessoais, o Participante tem os seguintes direitos:

Saber se a Promotora trata algum dado pessoal seu e qual(is) dado(s) pessoal(is) é (são) esse(s);

Solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, pelos meios exigidos pela regulamentação específica, quando necessário;

Solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou que, eventualmente, tenham sido tratados em desconformidade com a lei;

Solicitar a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto;

Solicitar a eliminação dos dados tratados com ou sem o seu consentimento;

Obter informações sobre quais as entidades públicas ou privadas com as quais a Promotora compartilha os seus dados; quando a atividade de tratamento necessitar do consentimento do participante, o participante pode se negar a consentir. Nesse caso, a Promotora informará ao Participante sobre as eventuais consequências da não realização de tal atividade; e/ou

Quando a atividade de tratamento necessitar do consentimento do Participante, este terá o direito de revogar tal consentimento a qualquer momento. Todas as requisições serão: (i) oportunizadas de forma gratuita; e (ii) submetidas a uma forma de validação de sua identidade, a fim de que a Promotora possa direcionar o correto atendimento de requisições exclusivamente ao titular dos dados.

Para acessar, obter cópia, corrigir, atualizar e/ou completar os seus dados pessoais, bem como exercer quaisquer outros direitos, o Participante deve enviar um e-mail para o Encarregado pelo tratamento de dados pessoais da Promotora, através do canal <https://br.pearson.com/lgpd.html>.

Em casos específicos, é possível que a sua requisição não seja atendida. Nestes casos, a Promotora explicará os motivos que justificaram o não atendimento.

Requisições que envolvam dados pessoais e/ou documentos de outros titulares não serão atendidas, exceto mediante procuração, poder parental ou outra hipótese que autorize o exercício do direito de outro titular por você.

Toda e qualquer atuação da Promotora no atendimento das requisições ocorrerá sempre dentro dos critérios e padrões estabelecidos na legislação que rege a privacidade e proteção de dados pessoais.

QUANTIDADE DE SÉRIES: 10

QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 15/05/2026 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/02/2026 00:00 a 30/04/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/05/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Apeninos NÚMERO: 429 COMPLEMENTO: CJ 809 BAIRRO: Adimação

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01533-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Associação de Franqueados Wizard São Paulo

PRÊMIO						
			Valor Total	Série	Série	

Quantidade	Descrição	Valor R\$	R\$	Inicial	Final	Ordem
1	Vale compra da Loja Casas Bahia com sugestão de uso para compra de Smart TV	14.900,00	14.900,00	0	9	1
100	Vale Compra da Loja Centauro com sugestão de uso para compra de Camisa da Seleção Brasileira de Futebol	400,00	40.000,00	0	9	2
PREMIAÇÃO TOTAL						
Quantidade Total de Prêmios		Valor Total da Promoção R\$				
101		54.900,00				

MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: SP

PERÍODO DA PROMOÇÃO: **06/02/2026 a 30/04/2026**

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: **06/02/2026a 30/04/2026**

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 26/03/2026 às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador JGB.CBC.NGR